



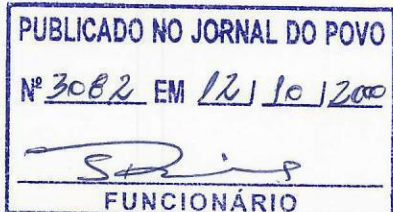
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 764/00

SÚMULA: Dispões sobre o Enquadramento dos Servidores Municipais, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos, na forma do Edital de convocação nº 05/97, de 18/02/97, e ainda, tendo em vista o disposto no art. 18 parágrafo terceiro da Lei Complementar municipal nº 16/93, de 18/11/93.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos Cargos de Provimento Efetivo, sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, os servidores municipais abaixo individualizados, conforme dispões o artigo 41, da Constituição Federal.

GRUPO ACUPACIONAL: MAGISTÉRIO

FUNÇÃO: PROFESSORA MAGISTÉRIO

VERIDIANA DO NASCIMENTO	RG: 5.770.279-6
ROSA DE OLIVEIRA COSTA	RG: 4.102.245-0
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	RG: 6.405.288-8
TANIA CRISTINA R. DOS SANTOS	RG: 6.631.836-2
ROSA ELIANA LEITE	RG: 3.981.968-6
CICERA APARECIDA DE BRITO	RG: 4.437.183-9

FUNÇÃO: SUPERVISORA EDUCACIONAL

ROSANGELA C ONOR DESALLES	RG: 2.127.210-8
---------------------------	-----------------

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE CRECHE

CÉLIA APARECIDA DUTRA	RG: 6.662.666-0
-----------------------	-----------------

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

MARIA BELIZA DE LIMA PREIRA	RG: 6.070.612-3
MARIA EDILEUZA DE MENEZES LOPES	RG: 6.070.612-3

Art. 2º - Revogadas a disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo à 11 de Setembro de 1999.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE.

SARANDI, 10 DE OUTUBRO DE 2000

JULIO BIFON
Prefeito Municipal